



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260094, de 8 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.2634791.0000	8.661.489,30
2302.001300013.10.305.0117.1216.0001.449051.2634791.0000	768.392,11
2302.001300013.10.301.0117.1216.0001.449051.2634791.0000	1.154.219,02
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.2700540.3140	36.375,06
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.3140	24.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.9000	95.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449039.1759000.9000	200.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.9000	180.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.9000	1.620.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **12.739.475,49**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.301.0117.1216.0001.449051.2634791.9999	1.154.219,02
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.2634791.9999	8.661.489,30
2302.001300013.10.305.0117.1216.0001.449051.2634791.9999	768.392,11
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449039.1759000.0000	200.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.0000	180.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.0000	1.620.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.0000	24.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.2700540.0000	36.375,06
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	95.000,00

TOTAL REDUÇÕES **12.739.475,49**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260103, de 15 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.9314	24.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.2700540.9314	36.375,06
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1759000.9000	120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **180.375,06**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.3140	24.000,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.2700540.3140	36.375,06
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1759000.0000	120.000,00

TOTAL REDUÇÕES **180.375,06**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260108, de 23 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alteração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1072	260.200,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1072	12.311.500,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1072	2.068.300,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1072	46.700,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1072	5.919.500,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1072	28.415.200,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **49.021.400,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1070	28.415.200,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1070	12.311.500,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1070	5.919.500,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1070	260.200,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1070	2.068.300,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1070	46.700,00

TOTAL REDUÇÕES **49.021.400,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

BRUNO LEONARDO PASSELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260112, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.9000	125.756,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.9314	10.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.9000	498.616,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **634.372,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.0000	498.616,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	125.756,00
2700.001300013.18.541.0073.1202.0001.449093.1700540.0000	10.000,00

TOTAL REDUÇÕES **634.372,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO